



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 128/12

Dispõe sobre o registro de especialização na inscrição do profissional de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 363ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 03/12/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	JOSE CONCEICAO MARQUES DE LIMA	314116	EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE - ÊNFASE NA EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

QUADRO II			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	ADRIANE SIEMIONKO JESINSKI	157475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
2	FABIANA REIS PEDRO CASTILHOS	309340	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
3	FRANCIELE GROSSELLI	383235	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
4	PRISCILA LOURDES DA SILVA	549990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2012.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO